

(doc. ____)

Sessão ordinária – 28 de setembro de 2018

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

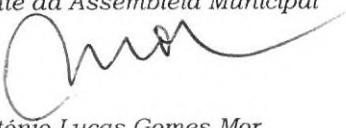
5. - Proposta de recomendação – Por uma política de geminações e parcerias internacionais para a internacionalização de Abrantes – PSD

Deliberação: Considerando o disposto na alínea k) do nº 2 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal, delibera **aprovar/não aprovar** a “Proposta de recomendação – Por uma política de geminações e parcerias internacionais para a internacionalização de Abrantes” à Câmara Municipal.

Votação Aprovado por maioria com dois votos de abstenção na fancheada da CDU.

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal



António Lucas Gomes Mor

1º Secretário



Manuel Duarte dos Santos

fl. 1/7



Grupo Municipal na Assembleia Municipal de Abrantes

Ponto 5.

**PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO
POR UMA POLÍTICA DE GEMINAÇÕES E PARCERIAS
INTERNACIONAIS PARA A INTERNACIONALIZAÇÃO DE ABRANTES**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da
Mesa da Assembleia Municipal de
Abrantes**

Nos termos legais e regimentais, sempre com o duto suprimento de Vossa Excelência, o Grupo Municipal do PPD/PSD Partido Social Democrata na Assembleia Municipal de Abrantes vem requerer a introdução da seguinte proposta de recomendação na ordem de trabalhos da sessão deste órgão deliberativo agendada para o dia 28 de Setembro de 2018.

**POR UMA POLÍTICA DE GEMINAÇÕES E PARCERIAS
INTERNACIONAIS PARA A INTERNACIONALIZAÇÃO DE ABRANTES**

O Partido Social Democrata de Abrantes acredita nas potencialidades do Município de Abrantes para uma internacionalização consistente e rentável, capaz de criação de riqueza e emprego.

E considera que uma das formas de potenciar essa internacionalização se traduz no reforço da política de geminações e parcerias internacionais.

Contudo, essa política de geminações e parcerias internacionais não pode apenas consistir em pequenas iniciativas de vária ordem, meritórias ajudas, práticas solidárias e algumas viagens ou confraternizações.

É necessário que se aposte numa estratégia inovadora de interacção proveitosa com as cidades estrangeiras geminadas com Abrantes, assim como com os seus demais parceiros internacionais, aproveitando os canais diplomáticos e de amizade já existentes para potenciar o turismo, a actividade económica e a expressão cultural, desta maneira criando emprego.

É preciso intensificar a criação de protocolos de intercâmbio em diversas áreas, tais como a cultura, a gastronomia e as artes, a inovação empresarial e industrial, entre outros saberes, recebendo pessoas vindas dessas cidades parceiras e enviando as nossas gentes para aprender, criando uma partilha de conhecimentos e dando a conhecer Abrantes no Mundo.

É urgente concretizar eventos conjuntos, em Abrantes e fora de portas, que dinamizem estas interacções e promovam o património histórico-cultural e ambiental do nosso Município, bem como dos nossos parceiros, como, por exemplo, um festival gastronómico luso-nipónico ou franco-português.

É premente encontrar novos municípios e cidades disponíveis para cooperarem connosco neste enquadramento. Pergunta-se: por que motivo Abrantes não procura estabelecer este tipo de parcerias com Jaén (capital mundial do azeite), de modo a conferir, ainda mais, especial atenção ao nosso azeite em Espanha?

Analizando o documento entregue pelo Executivo Camarário, em 23 de Agosto de 2018 (junta-se em anexo), ao Grupo Municipal do PPD/PSD Partido Social Democrata de Abrantes, respondendo ao pedido de informações sobre as actividades realizadas ao abrigo da política de geminações do Município, abrangendo os mandatos de 2009 a 2013, 2013 a 2017 e o presente mandato, verificamos um inquietante desinvestimento na política de geminações e parcerias internacionais.



Grupo Municipal na Assembleia Municipal de Abrantes

E confirmarmos que projectos extremamente positivos, como foram os intercâmbios juvenis – que deveriam ocorrer todos os anos –, estão essencialmente paralisados.

Destarte, o Grupo Municipal PPD/PSD Partido Social Democrata propõe que a Assembleia Municipal de Abrantes, na sua reunião de 28 de Setembro de 2018, delibere recomendar ao Executivo Camarário o reforço da sua política de geminações e parcerias internacionais, de molde a corresponder aos objectivos e propósitos enquadrados no texto expositivo da presente proposta de recomendação.

Abrantes, 20 de Setembro de 2018,

Pelo Grupo Municipal do PPD/PSD Partido Social Democrata

João Salvador Fernandes

Câmara Municipal de Abrantes
Praça Raimundo Soares
2200-366 Abrantes

V. REFERÊNCIA
5026
t +351 241 330 100
f +351 241 330 186
www.cm-abrantes.pt

N. REFERÊNCIA
Contribuinte
502661 038

DESTINATARIO

**Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia Municipal de Abrantes
Câmara Municipal de Abrantes**

2200-366 ABRANTES

DATA ASSUNTO

23,agosto,2018

Em resposta ao requerimento apresentado pelo Grupo Municipal do PPD/PSD, relativamente às atividades do município no âmbito das geminações, seguem em baixo as informações solicitadas:

2009

- Projeto “Padrinh” – Desenvolvido com Ribeira Brava (*Associação Geminação*)
- Assinatura de Acordo Geminação com Hitoyoshi

2010

- Visita do Presidente da Câmara Municipal de Ribeira Brava
- Realização de Campanha de Solidariedade a favor de Ribeira Brava (*Associação Geminação*)
- Intercâmbio Juvenil Abrantes/Parthenay (*Associação Geminação*)
- Intercâmbio Juvenil Hitoyoshi/Abrantes, em Abrantes

2011

- Participação nos festejos dos 30 anos de existência da Geminação entre Weinstadt e Parthenay
- Deslocação a Ribeira Brava, para avaliação do “Projeto Padrinh”


fl. 5/2

2012

- Participação de jovens em Estágio Foyer Gabrielle Bordier – Parthenay – (*Associação de Geminação*)
- Deslocação a Cabo Verde - Aniversário do Município de São Nicolau
- Apoio à requalificação da Escola da Preguiça – Ribeira Brava
- Visita no âmbito do aniversário dos 1000 anos de Parthenay
- Viagem ao Japão (Aniversário de Hitoyoshi)
- Visita de Comitiva Romena a Abrantes

2013

- Assinatura de Protocolo "Enxoval Escolar - Escola Covoada - Ribeira Brava"
- Visita a Abrantes da Embaixadora de Cabo Verde
- Reafirmação do Acordo de Geminação com Parthenay, em Abrantes
- Visita do Governador do Rotary International District 2720 a Abrantes (*ao qual pertence a cidade de Hitoyoshi*)
- Assinado em Abrantes, Protocolo de Cooperação entre Mioveni e Abrantes

2014

- Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes do Município da Ribeira Brava – Cabo Verde
- Apoio à Reparação do Campo Desportivo da Ribeira Brava
- Viagem à Roménia, no âmbito das Comemoração dos 529 anos de existência e da geminação existente

2015

- Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes do Município da Ribeira Brava – Cabo Verde

2016

- Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes do Município da Ribeira Brava – Cabo Verde
- Viagem a Ribeira Brava
- Participação de jovens em Estágio Foyer Gabrielle Bordier – Parthenay – (*Associação de Geminação*)

fl.6/7

2017

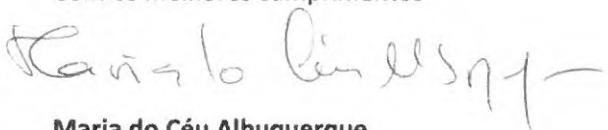
- Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes do Município da Ribeira Brava – Cabo Verde

2018

- Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes do Município da Ribeira Brava – Cabo Verde
- Visita do Presidente da Câmara Municipal de S. Nicolau a Abrantes

Com regularidade o Município de Abrantes é convidado a participar em eventos/reuniões a convite das respetivas Embaixadas, em Lisboa.

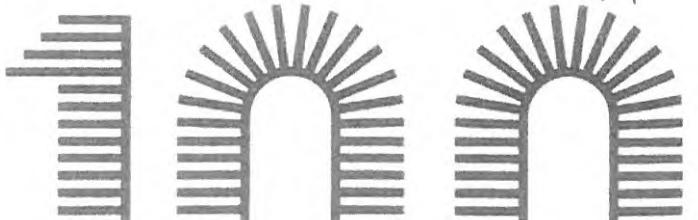
Com os melhores cumprimentos



Maria do Céu Albuquerque

Presidente da Câmara

fl. 7/7



(doc. ____)

Sessão ordinária – 28 de setembro de 2018

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

7. - Plano de Transportes 2018-2019

Deliberação: Considerando o disposto na alínea k) do nº 2 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, delibera ***autorizar a assunção de compromisso plurianual referente ao Plano de Transportes 2018-2019, nos termos do artigo 6º, nº 1, alínea c), da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na atual redação, com sujeição às demais formalidades exigíveis.***

Votação: A proposta foi aprovada por unanimidade.

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

António Lucas Gomes Mor

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos

(doc. ____)

Sessão ordinária – 28 de setembro de 2018

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

8. - Com Juntas de Freguesia:

- a) - Contratos Interadministrativos com: União das Freguesias de Abrantes (S. Vicente e S. João) e Alferrarede, Junta de Freguesia de Bemposta, Junta de Freguesia de Carvalhal, Junta de Freguesia de Rio de Moinhos e a União das Freguesias de Alvega e Concavada para concretização de transportes escolares durante o ano letivo 2018/2019

Deliberação: Considerando o disposto no artigo 117º, no artigo 120º, no artigo 131º e na alínea k) do nº1 do artigo 25º, todos da Lei nº 75/2003 a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, delibera **autorizar** a **celebração de Contratos interadministrativos com: União das Freguesias de Abrantes (S. Vicente e S. João) e Alferrarede, Junta de Freguesia de Bemposta, Junta de Freguesia de Carvalhal, Junta de Freguesia de Rio de Moinhos e a União das Freguesias de Alvega e Concavada para concretização de transportes escolares durante o ano letivo 2018/2019, aprovando-se ainda a assunção de compromissos plurianuais nos termos do artigo 6º, nº 1, alínea c), da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na atual redação, com sujeição às demais formalidades exigíveis.**

Votação: Aprovado por unanimidade.

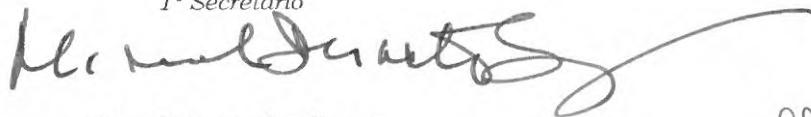
Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal



António Lucas Gomes Mor

1º Secretário



Manuel Duarte dos Santos

fl. 1/3

Ponto 8.a)

- Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB Rossio ao Sul do Tejo – 7.532,00€;
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB M.ª Lucília Moita – 10.360,00€;
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB Bemposta – 6.132,00€;
- Orfeão de Abrantes – 16.016,00€;
- Cres.Ser – Associação de Desenvolvimento Pessoal e Comunitário – 17.416,00€.

Deliberação: Por unanimidade, aprovar a celebração dos Acordos de Colaboração, relativos às Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC's) para o ano letivo 2018/2019 com os referidos parceiros, no valor total de 97.992,00€ (noventa e sete mil novecentos e noventa e dois euros), delegando-se poderes na Presidente da Câmara para a sua assinatura.



DF – Nº 05 – Proposta de Deliberação da Presidente da Câmara, respeitante a uma informação da Chefe da Divisão Administrativa, datada de 21 de agosto de 2018, no seguimento de informação da Divisão do Conhecimento, remetendo para autorização atribuição de auxílios económicos a alunos das escolas EB1 do concelho, para o ano letivo 2018/2019. A despesa ascende a 4.656,00€ (quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis euros), sendo que 3.120,00€ (três mil cento e vinte euros) corresponde a apoios a atribuir ao escalão A e 1.536,00€ (mil quinhentos e trinta e seis euros) ao escalão B, sendo o processamento dos montantes feito diretamente aos alunos. – PG 413980

Deliberação: Por unanimidade, autorizar a atribuição de auxílios económicos a alunos das escolas EB1 do concelho, para o ano letivo 2018/2019, ao abrigo do disposto na alínea hh) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico da Autarquias Locais, anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, nos termos e com os fundamentos constantes da informação da Chefe da Divisão Administrativa.



DF – Nº 06 – Proposta de Deliberação do Vereador Manuel Valamatos, tendo em consideração a organização e gestão dos transportes escolares para 2017/2018, remete para aprovação a intenção de celebração de contratos interadministrativos com várias Juntas de Freguesia, que têm por base o número de quilómetros de cada circuito a realizar pela junta de freguesia e o valor unitário de 0,80€ (oitenta centimos) a sendo propostos os seguintes valores:
- PG 420435

- União de Freguesias de Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede – 23.348,80€ (vinte e três mil trezentos e quarenta e oito euros e oitenta centimos);
- Junta de Freguesia de Bemposta – 61.756,80€ (sessenta e um mil setecentos e cinquenta e seis euros e oitenta centimos);
- Junta de Freguesia de Carvalhal – 2.016,00€ (dois mil e dezasseis euros);

-
- Junta de Freguesia de Rio de Moinhos – 5.456,00€ (cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis euros);
 - União de Freguesias de Alvega e Concavada – 10.912,00€ (dez mil novecentos e doze euros);

Anexa, para o efeito, o estudo de acordo com o artigo 115º do Regime Jurídico da Autarquias Locais (Anexo A), os recursos envolvidos por Junta de Freguesia (Anexo B) e as diversas minutas dos Contratos Interadministrativos a celebrar com as Juntas de Freguesia, nas quais constam os termos e fundamentos dos mesmos.

Deliberação: Por unanimidade, aprovar a intenção de celebração de contratos interadministrativos com a União de Freguesias de Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede, a Junta de Freguesia de Bemposta, a Junta de Freguesia de Carvalhal, a Junta de Freguesia de Rio de Moinhos e a União de Freguesias de Alvega e Concavada para concretização de transportes escolares durante o ano letivo 2018/2019, nos termos constantes das minutas dos contratos que, desde já, se aprovam e se delegam poderes na Presidente da Câmara para as suas assinaturas.

Propor à Assembleia Municipal que, ao abrigo do disposto no nº1 do artigo 117º, na alínea k) do nº 1 do artigo 25º e na alínea l) do nº 1 do artigo 33º, todos do Regime Jurídico da Autarquias Locais, anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, autorize a sua celebração.

□ □

DF - Nº 07 - Proposta de Deliberação do Vereador Manuel Valamatos, remetendo para autorização a assunção da despesa, no montante de 16.949,00€ (dezasseis mil novecentos e quarenta e nove euros), a transferir para o Rotary Clube de Abrantes, no âmbito do Protocolo de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Município de Ribeira Brava - Cabo Verde, celebrado entre o Município de Abrantes e aquela entidade, sendo esse montante repartido em duas tranches, uma em 2018, no valor de 9.749,00€ (nove mil setecentos e quarenta e nove euros) e outra em 2019, no valor de 7.200,00€ (sete mil e duzentos euros). - PG 417954
Nos termos da informação da Divisão do Conhecimento, irão ficar ao abrigo do protocolo, durante o ano letivo 2018-2019, três alunas novas, uma a frequentar a Licenciatura em Informática e Multimédia, na ESTA - Escola Superior de Tecnologia de Abrantes e duas a frequentar o Curso Técnico de Cozinha e Pastelaria, na EPDRA - Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Abrantes e um aluno que transitou ano (Engenharia Mecânica na ESTA).

Deliberação: Por unanimidade, autorizar a assunção da despesa, no montante de 16.949,00€ (dezasseis mil novecentos e quarenta e nove euros), a transferir para o Rotary Clube de Abrantes, no âmbito do Protocolo de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Município de Ribeira Brava - Cabo Verde, celebrado entre o Município de Abrantes e aquela entidade.

(doc. ____)

Sessão ordinária – 28 de setembro de 2018

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

8. - Com Juntas de Freguesia:

- b) - Acordos de colaboração relativos às Atividades de Animação e de Apoio à Família no Pré-Escolar no ano letivo 2018/2019, com a Junta de Freguesia de Carvalhal e com a União das Freguesias de Alvega e Concavada**

Deliberação: Considerando o disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, delibera *autorizar a celebração de Acordos de colaboração relativos às Atividades de Animação e de Apoio à Família no Pré-Escolar no ano letivo 2018/2019, com a Junta de Freguesia de Carvalhal e com a União das Freguesias de Alvega e Concavada, mediante transferência para as Juntas de Freguesia das comparticipações financeiras necessárias.*

Votação: Aprovado por unanimidade.

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

António Lucas Gomes Mor

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos fl. 1/2

Ponto 8.b)

5. Divisão Financeira

DF - Nº 01 - Proposta da Presidente da Câmara, referente a uma informação da Chefe da Divisão Administrativa, datada de 24 de agosto de 2018, a remeter para aprovação, despesa no montante de 500,00€ (quinhentos euros), para apoio à Junta de Freguesia de Mouriscas, no âmbito da realização do 26º Feira Mostra de Artesanato e Gastronomia de Mouriscas, que decorreu de 10 a 18 de agosto de 2018. – PG 411286

Deliberação: Por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a autorização para a atribuição de apoio no montante de 500,00€ (quinhentos euros) à Junta de Freguesia de Mouriscas, no âmbito da realização do 26º Feira Mostra de Artesanato e Gastronomia de Mouriscas, que decorreu de 10 a 18 de agosto de 2018, por competir a este órgão deliberar sobre as formas de apoio às freguesias, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Regime Jurídico da Autarquias Locais, anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro).

□□

DF - Nº 02 – Proposta de Deliberação da Vereadora Celeste Simão, que remete para aprovação, a renovação dos Acordos de Colaboração relativos às Atividades de Animação e de Apoio à Família no Pré-Escolar no ano letivo 2018/2019 celebrados com as seguintes Juntas de Freguesias: – PG 419369

- Junta de Freguesia de Carvalhal, pelo valor anual de 6.927,80€ (seis mil novecentos e vinte e sete euros e oitenta céntimos) - no Jardim de Infância de Carvalhal;
- União de Freguesias de Alvega e Concavada, pelo valor anual de 7.062,21€ (sete mil e sessenta e dois euros e vinte e um céntimos) – Jardim de Infância de Alvega;

Deliberação: Por unanimidade, aprovar a intenção de renovação dos referidos Acordos de Colaboração relativos às Atividades de Animação e de Apoio à Família no Pré-Escolar no ano letivo 2018/2019 celebrados com a Junta de Freguesia de Carvalhal e com a União de Freguesias de Alvega e Concavada, no valor total de 13.990,01€ (treze mil novecentos e noventa euros e um céntimo), nos termos constantes das minutas dos contratos que, desde já, se aprovam e se delegam poderes na Presidente da Câmara para as suas assinaturas.

Propor à Assembleia Municipal que, ao abrigo do disposto no nº1 do artigo 117º, na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea l) do nº 1 do artigo 33º, todos do Regime Jurídico da Autarquias Locais, anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, autorize a sua celebração.

□□

DF - Nº 03 – Proposta de Deliberação da Presidente da Câmara, respeitante a uma informação da Chefe da Divisão Financeira, datada de 30 de agosto de 2018, no seguimento de informação Divisão do Conhecimento, remetendo para autorização a renovação de Acordos de Colaboração com vários parceiros locais, para dinamização das "Atividades de Animação e Apoio

(doc. ____)

Sessão ordinária – 28 de setembro de 2018

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

8. - Com Juntas de Freguesia:

- c) - Apoio à Junta de Freguesia de Mouriscas - 26^a Feira de Artesanato e Gastronomia de Mouriscas

Deliberação: Considerando o disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, delibera **aprovar o Apoio financeiro à Junta de Freguesia de Mouriscas no âmbito da realização da 26^a Feira de Artesanato e Gastronomia de Mouriscas, no montante de 500,00€ (quinhentos euros).**

Votação: Aprovado por unanimidade.

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

António Lucas Gomes Mor

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos

(doc. ____)

Sessão ordinária – 28 de setembro de 2018

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

9. - Alterações ao Mapa de Pessoal de 2018

Deliberação: Considerando o disposto na alínea o) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, delibera **aprovar as Alterações ao Mapa de Pessoal de 2018, da Câmara Municipal de Abrantes**, conforme documentos anexos.

Votação: *Aprovado por unanimidade.*

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

António Lúcas Gomes Mor

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos

fl. 1/6

Atribuições/ Competências/ Actividades	Carreira	Categoria	Postos de trabalho de que o Município carece para o desenvolvimento das respectivas actividades (artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas)												Trabalhadores ausentes por motivo de:		
			RJEPTI		RJEPTD				Comissão de serviço		CIP		Mobilidade		CIP	M	LsR
					Tempo total		Tempo parcial										
Pessoal Dirigente			P	AP	P	AP	P	AP	P	AP	P	AP	P	AP	P	AP	
Os titulares de cargos de direção exercem, na sua unidade orgânica, as funções e competências, previstas na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro e Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de abril com a redacção dada pelas respectivas alterações.	Dirigente	Dirigente Intermédio de 2º Grau - Chefe de Divisão							12 a)	6 *							
Ao comandante operacional de proteção civil compete exercer a atividade tendo em vista os objetivos fundamentais da proteção civil, a saber, prevenir os riscos coletivos e a ocorrência de acidente grave ou de catástrofe, atenuar os riscos coletivos e limitar os seus efeitos, socorrer e assistir as pessoas e outros seres vivos em perigo proteger bens e valores culturais, ambientais e de elevado interesse público, apoiar a reposição da normalidade da vida das pessoas em áreas afetadas por acidente grave ou catástrofe. Em especial compete-lhe exercer as funções previstas no artigo 14º da Lei 65/2007, de 12/11.	Comandante Operacional Municipal	Comandante Operacional Municipal									1 *						

69.2/66

Atribuições/ Competências/ Actividades	Carreira	Categoria	Postos de trabalho de que o Município carece para o desenvolvimento das respectivas actividades (artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas)												Trabalhadores ausentes por motivo de:			
			RJEPTI		RJEPTD				Comissão de serviço		CIP		Mobilidade		CIP	M	LsR	
					Tempo total		Tempo parcial											
			P	AP	P	AP	P	AP	P	AP	P	AP	P	AP	P	AP		
Carreiras gerais - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas																		
Aos técnicos superiores, de acordo com a sua área de formação e as competências e atribuições da unidade orgânica em que estão inseridos compete exercer as funções previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projectos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por directivas ou orientações superiores.	Tecnico Superior	Tecnico Superior	76	2 b) + 14 *	1	3 *									4 c) + 2 h) **	1 **	1	1
Aos coordenadores técnicos compete nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, exercer funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. Realização das actividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e directivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.	Assistente Técnico	Coordenador Técnico	11															
Aos assistentes técnicos, de acordo com as competências e atribuições da unidade orgânica em que estão inseridos compete exercer as funções previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente, funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos órgãos e serviços.		Assistente Técnico	95	1 d) + 4 *											2 e) **		2	1

Atribuições/ Competências/ Actividades	Carreira	Categoria	Postos de trabalho de que o Município carece para o desenvolvimento das respectivas actividades (artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas)												Trabalhadores ausentes por motivo de:		
			RJEPTI		RJEPTD				Comissão de serviço		CIP		Mobilidade		CIP	M	LsR
					Tempo total		Tempo parcial										
			P	AP	P	AP	P	AP	P	AP	P	AP	P	AP	P	AP	
Aos encarregados operacionais, de acordo com as competências e atribuições da unidade orgânica em que estão inseridos compete exercer as funções previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente, funções de coordenação dos assistentes operacionais afectos ao seu sector de actividade, por cujos resultados é responsável. Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos.	Assistente Operacional	Encarregado Operacional	3														
Aos assistentes operacionais, de acordo com a sua área de especialidade e as competências e atribuições da unidade orgânica em que estão inseridos compete exercer as funções previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente, funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretrizes gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; Responsabilidade pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à sua manutenção e reparação dos mesmos.		Assistente Operacional	119	2 f) + 21 *												1	1

894/16

Atribuições/ Competências/ Actividades	Carreira	Categoria	Postos de trabalho de que o Município carece para o desenvolvimento das respectivas actividades (artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas)												Trabalhadores ausentes por motivo de:			
			RJEPTI		RJEPTD				Comissão de serviço		CIP		Mobilidade		CIP	M	LsR	
					Tempo total		Tempo parcial											
			P	AP	P	AP	P	AP	P	AP	P	AP	P	AP	P	AP	P	AP
Carreiras subsistentes e carreiras não revistas																		
Aos especialistas de informática, de acordo com as competências e atribuições da unidade orgânica em que estão inseridos compete exercer as funções previstas no Dec-Lei nº 97/2001, de 26/03 e Portaria nº 358/2002, de 03/04, nomeadamente, funções de concepção e aplicação em qualquer das seguintes áreas: Gestão e arquitectura de sistemas de informação; Infraestruturas tecnológicas e engenharia de software, (ver especificações na referida Portaria). Incumbe ainda ao pessoal integrado nesta carreira as seguintes tarefas, nas respectivas áreas de especialidade: - colaborar na definição de políticas, no desenvolvimento dos sistemas e tecnologias de informação, na modelização de testes e na avaliação de protótipos e na realização de actividades de consultadoria e auditoria especializada; - estudar o impacte dos sistemas e das tecnologias de informação na organização do trabalho e no sistema organizacional, propondo medidas adequadas para a introdução de inovações na organização e funcionamento dos serviços e para a formação dos utilizadores de informática; - participar no planeamento e no controlo de projectos informáticos.	Especialista de informática	Especialista de informática, grau 2	1															
		Especialista de informática	2		1 g) + 1 *													
Aos técnicos de informática, de acordo com as competências e atribuições da unidade orgânica em que estão inseridos compete exercer as funções as no Dec-Lei nº 97/2001, de 26/03 e Portaria nº 358/2002 de 03/04, nomeadamente, funções numa das seguintes áreas funcionais: infra-estruturas tecnológicas e engenharia de software, conforme especificações no n.º 3 da Portaria referida.	Técnico de informática	Técnico de informática, grau 1	7															

00-57/6

Atribuições/ Competências/ Actividades	Carreira	Categoria	Postos de trabalho de que o Município carece para o desenvolvimento das respectivas actividades (artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas)												Trabalhadores ausentes por motivo de:		
			RJEPTI		RJEPTD				Comissão de serviço		CIP		Mobilidade		CIP	M	LsR
					Tempo total		Tempo parcial										
			P	AP	P	AP	P	AP	P	AP	P	AP	P	AP	P	AP	P
Aos fiscais municipais, compete exercer as funções previstas no Despacho SEALOT nº 20/94, publicado no Diário da Republica nº 110, de 12 de Maio de 1994, nomeadamente, fiscalizar e fazer cumprir os regulamentos, posturas municipais e demais dispositivos legais relativos a área de ocupação da via pública, publicidade, trânsito, obras particulares, abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais ou industriais, preservação do ambiente natural, deposição, remoção, transporte, tratamento e destino final dos resíduos sólidos, públicos, domésticos e comerciais, preservação do património, segurança no trabalho e fiscalização preventiva do território; Presta informações sobre situações de facto com vista à instrução de processos municipais nas áreas da sua actuação específica.	Fiscal Municipal	Fiscal Municipal Especialista	2														
		Fiscal Municipal 1ª classe	2														
		Fiscal Municipal 2ª classe	0	2 *												1	
Aos fiscais de obras, compete exercer as funções previstas no Despacho nº 38/88, publicado na II série do DR de 26 de janeiro de 1989, nomeadamente fiscalizar os trabalhos realizados na via pública, por empresas concessionárias e outras, de acordo com o regulamento de obras na via pública, efectuando as medições necessárias; Informa os processos que lhe são distribuídos; Obtem todas as informações de interesse para os serviços onde está colocado, através de observação directa no local; Verifica e controla as autorizações e licenças para a execução dos trabalhos; Vistoria prédios, informando sobre o seu estado de conservação.	Fiscal de obras	Fiscal de Obras	1														
Ao bombeiro profissional, compete exercer as funções de socorro à população, nomeadamente as previstas no Dec-Lei nº 106/2002, de 13/04 e no Dec-Lei nº 241/2007, de 21/06, com as alterações que lhe foram introduzidas.	bombeiros	chefe	0													1	
		bombeiro de 1ª	0													1	
		bombeiro de 2ª	4													4	1
TOTAL			323	48	1	3	0	0	12	7	0	0	8	1	8	6	2

20/06/16

Legenda:

P: Posto de trabalho providos

AP: Postos de trabalho a prover

RJEPTI: Relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

RJEPTD: Relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável

CIP: Cedência de Interesse público (entidades de origem ou de destino, consoante o fluxo, não abrangidas pelo âmbito de aplicação objectivo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas)

M: Mobilidade (entidades empregadoras públicas de origem ou de destino, abrangidas pelo âmbito de aplicação objectivo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas)

LsR: Licença sem remuneração

Observações:

a) Sete técnicos superiores do mapa de pessoal do Município de Abrantes, encontram-se em comissão de serviço, no cargo de Chefe de Divisão no próprio Município.

b) Recrutamento já a decorrer

c) Mobilidade, três postos de trabalho ocupados em mobilidade intercarreiras, por assistentes técnicos do mapa de pessoal desta Autarquia, com formação superior em gestão de recursos humanos e comportamento organizacional, solicitação e estudos artísticos, um posto de trabalho ocupado por um Técnico Superior do Instituto da Segurança Social, com formação Superior em Educação Física.

d) Recrutamento já se encontra a decorrer

e) Mobilidade intercarreiras, ocupada por dois assistentes operacionais do mapa de pessoal desta Autarquia.

f) Recrutamento a decorrer para dois postos de trabalho, um para funções de eletricista e um para auxiliar de serviços gerais.

g) Recrutamento já se encontra a decorrer para um posto de trabalho

h) Dois postos de trabalho ocupados por docentes a exercer funções, em requisição ao Ministério da Educação

* Funções dos postos de trabalho a prover constantes no anexo I

** Funções dos postos de trabalho ocupados e a ocupar em mobilidade constantes no anexo II

2026

Postos de Trabalho previstos e não ocupados

Cargo / Carreira / Categoria	Unidade Organica	Área	Atribuições/ Competências/ Actividades	nº de Lugares a ocupar
Técnico Superior	DDG PSI	Licenciatura em Segurança no Trabalho	Tarefas inerentes ao desempenho da função de técnico superior na área de saúde e segurança, nomeadamente o a coordenação de segurança em empreitadas das quais o Município é dono de obra, apoio às Juntas de Freguesia que não disponham deste tipo de apoio. No trabalho interno destaca-se a análise de riscos de postos de trabalho e de edifícios, a gestão dos equipamentos de proteção individual, extintores e ares condicionados, para além da articulação com o medico do trabalho e a formação a ministrar anualmente aos colaboradores.	1
		Licenciatura na área de História	Colaborar no estudo dos acervos Municipais, organizar e garantir a execução programática dos Museus. Planear a realização de exposições. Apoiar o desenvolvimento de programas/projetos educativos	1
	DCT	Lic. Turismo	Colaborar no estudo dos acervos municipais; Colaborar na planificação e organização da execução programática do MDF - Museu Industrial de Tramagal; Colaborar na planificação das exposições nos núcleos museológicos do município; Apoiar o desenvolvimento de programas/projetos educativos; Apoiar na garantia devida da conservação do acervo. Colaborar e apoiar em todos os projetos desenvolvidos pelo serviço de cultura e património.	1
	D Amb	Médico Veterinário	Emissão pareceres, inspeção e fiscalização das atividades relacionadas com saúde pública e sanidade veterinária; Colaboração com as autoridades de saúde pública na fiscalização e intervenção sanitária em espaços municipais; Promoção da captura, recolha e tratamento, durante a permanência no canil municipal, dos animais vadios ou errantes encontrados na via pública; Direção técnica do canil/gatil intermunicipal. Além destas, desenvolve ainda outras tarefas, enquanto autoridade veterinária, quanto a atribuições acometidas à DGAV - Direção Geral de Alimentação e Veterinária - como sejam, a vacinação antirrábica de canídeos, implementação do Plano Anual de Controle de Cantinas Escolares e do Plano Anual de Controle de Estabelecimentos onde se Comercializam Produtos de Origem Animal, entre outras atribuições.	1
	SC	Licenciatura ou Bacharelato pré-Bolonha na área de Comunicação social/jornalismo	Organização de cerimónias e eventos protocolares de acordo com as indicações fornecidas pelo GAP, incluindo o desenho e implementação dos seus Planos de Comunicação, a coordenação da execução das peças gráficas associadas e a coordenação dos meios de suporte à realização das cerimónias e eventos; Gestão do Protocolo Municipal, em articulação com o GAP; Gestão e produção de conteúdos de texto tendo em vista a divulgação regular de informação sobre as Políticas Municipais; Produção de conteúdos de texto tendo em vista o desenvolvimento de Campanhas Informativas e/ou de Marketing desenvolvidas pela Câmara Municipal; Produção de conteúdos de texto tendo em vista a divulgação regular de atividades da Câmara Municipal de Abrantes nos meios de comunicação interna e/ou por esta participados.	1
			Gerir a comunicação da Agenda do Executivo Municipal efetuando a cobertura jornalística, incluindo registo áudio, vídeo e fotográfico, dos eventos, cerimónias e atividades, internas ou externas; Gerir a comunicação de conteúdos resultantes da implementação das políticas municipais nas suas diferentes áreas, nomeadamente daquelas constantes do Plano de Ação aprovado pelo executivo municipal em cada mandato; Coordenar as relações com os Órgãos de Comunicação Social, sendo da sua responsabilidade efetuar o planeamento da divulgação de conteúdos à imprensa; Efetuar a cobertura jornalística, incluindo registo áudio, vídeo e fotográfico, dos eventos, cerimónias e atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal ou nas quais esta tenha uma participação de relevo, designadamente sempre que exista representação de algum dos membros do executivo municipal; Efetuar a revista de imprensa, promover a sua divulgação e efetuar a sua análise propondo ações de suporte à imagem institucional; Gerir a comunicação de conteúdos disponibilizados na página web, nas redes sociais e nas diferentes aplicações do município.	1
	DC	Administração Pública	Apoio nas funções de receber, atender e/ou encaminhar os/as munícipes que recorrem aos Serviços de Ação Social e Educação; - Receção de documentos confidenciais, elaboração dos dados estatísticos referentes aos atendimentos e de demais projetos dos serviços, bem como organização das candidaturas às bolsas de estudo do Rotary Club.; - Elaboração e monitorização da Rede de Transportes Escolares; - Apoio à realização ao funcionamento dos transportes no âmbito do Projeto da Saúde Oral; - Apoio à implementação da Plataforma de Gestão Escolar - Colaboração no desenvolvimento de atividades, iniciativas e eventos na área social, a realizar com outros serviços internos e entidades parceiras.	1

	DDS	Lic. Serviço Social	<p>Apoio especializado na área de serviço social;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Colaboração na validação das situações de carência económica na comunidade e meio de residência e respetiva resposta aos/as municípios em situação de carência económica e familiar; - Apoio técnico e colaboração na implementação de projetos em diversas áreas, nomeadamente na área social; - Colaboração no desenvolvimento de atividades, iniciativas e eventos na área social, a realizar com outros serviços internos e entidades parceiras 	1
	DDS	Serviço Social	<p>Apoio nas funções de receber, atender e/ou encaminhar os/as municípios que recorrem à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco;</p> <ul style="list-style-type: none"> -Receção de documentos confidenciais, atendimento, análise de situações e articulação com os representantes da CPCJ na organização e gestão dos processos e comunicação oficial com as entidades competentes. - Apoio nas visitas domiciliárias. - Apoio especializado na área de serviço social; - Colaboração na validação das situações de carência económica na comunidade e meio de residência e respetiva resposta aos/as municípios em situação de carência económica e familiar; - Apoio técnico e colaboração na implementação dos projetos: Banco Social, Banco do Voluntariado, Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, Colónias de Férias, Habitação Social ; - Colaboração no desenvolvimento de atividades, iniciativas e eventos na área social, a realizar com outros serviços internos e entidades parceiras. 	1
Técnico Superior		Serviço Social	<p>Promoção da Cidadania e Igualdade,</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apoio especializado na área de serviço social, com especial incidência nas tarefas inerentes à avaliação de situações de carência económica; - Colaboração na validação das situações de carência económica na comunidade e meio de residência e respetiva resposta aos/as municípios em situação de carência económica e familiar; - Apoio técnico e colaboração na implementação dos projetos: Atendimento à Vítima, Banco de Tempo, Banco Social, Banco do Voluntariado, Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, Habitação Social e Projeto Bairro ConVida; - Colaboração no desenvolvimento de atividades, iniciativas e eventos na área social, a realizar com outros serviços internos e entidades parceiras. 	1
	DC	Licenciatura em psicologia	<p>Promover o acompanhamento psicológico/intervenção, mediação familiar, efetuando o atendimento e acompanhamento psicosocial de alunos/as e famílias e propondo medidas/respostas adequadas para a resolução dos problemas identificados; participando nos processos de avaliação multidisciplinar, com vista à elaboração e acompanhamento de programas de intervenção; promovendo a colaboração técnica com outros serviços do Município e potenciando as sinergias numa articulação e intervenção concertadas com as entidades externas, quer num contexto de intervenção social, quer num outro contexto sempre que solicitado; Propor a articulação da sua atividade com outros serviços especializados, em particular nas áreas da saúde, educação e segurança social, contribuindo para o correto diagnóstico e avaliação dos indivíduos e famílias; Promover competências de relacionamento entre a Família, a Escola e a Comunidade; Colaborar em ações de formação, participar em experiências pedagógicas, e realizar investigação na área da sua especialidade; Efetuar estudos de natureza científico-técnica e de avaliação psicológica, tendo em vista a fundamentação da tomada de decisões em diversas áreas, nomeadamente na área do apoio social; Efetuar estudos de diagnóstico dos alunos sinalizados em situação de insucesso escolar e/ou risco grave de abandono; Promover ações de intercâmbio de experiências e partilha de boas práticas de promoção do sucesso escolar e de prevenção do abandono escolar, envolvendo pais, filhos e comunidade envolvente.</p>	1
	DC	Licenciatura em Educação social	<p>Promover o acompanhamento de alunos/as e famílias identificadas; participando nos processos de avaliação multidisciplinar; promovendo a colaboração técnica com outros serviços do Município e potenciando as sinergias numa articulação e intervenção concertadas com as entidades externas, quer num contexto de intervenção social, quer num outro contexto sempre que solicitado; Propor a articulação da sua atividade com outros serviços especializados, em particular nas áreas da saúde, educação e segurança social, contribuindo para o correto diagnóstico e avaliação dos indivíduos e famílias; Acompanhar processos de socialização e inserção dos/as alunos/as e pais/encarregados de educação, reforçando as suas competências pessoais, sociais e profissionais; Colaborar na promoção de competências de relacionamento entre a Família, a Escola e a Comunidade; Colaborar em ações de formação, participar em experiências pedagógicas, e realizar investigação na área da sua especialidade; Efetuar estudos de diagnóstico dos alunos sinalizados em situação de insucesso escolar e/ou risco grave de abandono; Promover ações de intercâmbio de experiências e partilha de boas práticas de promoção do sucesso escolar e de prevenção do abandono escolar, envolvendo pais, filhos e comunidade envolvente.</p>	1

86/96

Técnico Superior	DC	Licenciatura em animação cultural	Implementar e acompanhar o Projeto de Educação Parental em Abrantes; Desempenhar funções no âmbito da animação sociocultural, em contextos diversificados de intervenção social, cultural e educacional; Organizar e programar atividades de animação de carácter educativo, cultural, desportivo e social envolvendo grupos de alunos, pais e comunidade escolar; Promover Competências Parentais, centradas na educação das crianças e jovens; Colaborar na promoção de competências de relacionamento entre a Família, a Escola e a Comunidade; Promover a reflexão, adequação e transformação das práticas educativas familiares; Colaborar em ações de formação, participar em experiências pedagógicas, e realizar investigação na área da sua especialidade; Promover ações de intercâmbio de experiências e partilha de boas práticas de promoção do sucesso escolar e de prevenção do abandono escolar, envolvendo pais, filhos/as e comunidade envolvente; Promover ações de formação parental; Promover ações de carácter transversal, destinadas a sensibilizar a comunidade envolvente da escola para a área de educação, para a cidadania e igualdade de género.	1
	DF	Lic Gestão Empresas	Preparação do processo de transição POCAL para SNC-AP; Colaboração na elaboração da Prestação de Contas intercalar e anual; Colaboração na elaboração da Consolidação de Contas; Cálculo e apuramento de IVA; Registo e controlo da execução de cabimentos e compromissos. Preparação e elaboração dos documentos previsionais	1
		Gestão	Tratamento contabilístico da faturação de terceiros; Colaboração no cumprimento do disposto na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA) e respetivo decreto regulamentar (Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho), nomeadamente, no que diz respeito aos prazos da faturação em receção e conferência; Acompanhamento da execução de contratos de aquisição de bens e serviços; Controlo da execução de cabimentos e compromissos.	1
	DDE	Licenciatura em Sociologia	• Acompanhar a criação e implementação dos planos e projetos de índole regional e nacional; • Manter, permanentemente atualizada e tratada, uma base de dados com informação estatística e disponibilizá-la aos restantes serviços e cidadãos. • Manter atualizada a base de dados de empresários concelhios, bem como o carregamento desses dados na plataforma "SMIT - Atividades Económicas" e futuramente na plataforma "maisRUA" • Responsável pelo sistema de controlo de visitantes do Welcome Center e do ParqueTejo e previsivelmente do Castelo, da Galeria e do MFD (montagem/alteração/controlo e automação do ficheiro)	1
	DU	Arquitetura	Efetuar atendimento ao público, avaliar e emitir informações técnicas e pareceres sobre operações urbanísticas previstas no Regime Jurídico de Urbanização e Edificação ou procedimentos subordinados a regimes conexos (RIACSR, SIR, REAP, Empreendimentos Turísticos, Alojamento Local, Publicidade e Ocupação do Espaço Público). Incorporar comissões de vistorias ou de auditorias. Participar na fiscalização preventiva ou sucessiva no âmbito das operações urbanísticas. Propor medidas tendentes à simplificação dos procedimentos e celeridade dos processos. Pronunciar-se sobre projetos de regulamentos e participar na sua elaboração e colaborar na interpretação de matéria legislativa. Colaborar com outras unidades orgânicas, na área do conteúdo funcional do seu cargo.	1
	DDJA	Licenciatura em Desporto	Garantir a continuidade dos projetos desenvolvidos no serviço de desporto, nomeadamente, "+ vida", Torneio Concelhio de Escolinhas em futebol, Torneio de Veteranos, INCUP e outros.	1

fl.10/2

Técnico Superior	SMPC	Licenciatura em Engenharia Florestal	<ul style="list-style-type: none"> a) Elaboração e atualização do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI); b) Elaboração e atualização do Plano Operacional Municipal (POM), que integra o PMDFCI; c) Participação nos processos de planeamento de ordenamento dos espaços rurais, florestais e outros Recursos Naturais; d) Centralização da informação relativa a incêndios florestais; e) Promoção do cumprimento do estabelecido no Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de Junho, na atual redação; f) Acompanhamento e divulgação do índice diário de risco de incêndio florestal; g) Relacionamento com as entidades públicas e privadas no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndios (DFCI); h) Supervisão e controlo das obras municipais e das subcontratadas relativas à DFCI; i) Construção e gestão do sistema de informação geográfica de DFCI e Recursos Naturais. j) Gestão da base de dados DFCI e Recursos Naturais; k) Envio de propostas e pareceres relacionados com a DFCI e Recursos Naturais; l) Constituição e atualização de dossier com legislação específica; m) Elaboração de relatório de atividades relativos aos programas de ação previstos no PMDFCI e relacionados com outros Recursos Naturais; n) Elaboração de informações e levantamento das ocorrências de incêndio ocorridas no concelho do Abrantes; o) Participação em ações de formação de DFCI, principalmente as promovidas pelo ICNF e/ou outras entidades; p) Elaboração de ações de sensibilização da população para as causas e efeitos dos incêndios florestais e outras catástrofes; q) Elaboração de pareces sobre mobilização e plantação de espécies ao abrigo da legislação em vigor aplicável; r) Apoio a outros órgãos municipais na área da gestão dos Recursos Naturais; s) Apoio aos Sapadores Florestais e outros agentes do desenvolvimento rural e da gestão dos Recursos Naturais. 	1
Assistente Técnico	DA	12º ano	Atendimento presencial e telefónico de todos os assuntos relacionados com o Balcão Único de Atendimento; Emissão de documentos, licenças e de outros títulos; Atendimento (acesso mediado) dos processos submetidos no Balcão do Empreendedor; Organização, gestão de procedimentos e controlo de processos da responsabilidade exclusiva do serviço (identificados anualmente nas normas do serviço); Funções de tesouraria na componente de arrecadação de receita, incluindo a dos Serviços Municipalizados; Agendamento de reuniões com o Chefe da Divisão de Ordenamento de Gestão Urbanística.	2
	DCT	12º ano	Funções de atendimento e administrativas. Colaboração com as equipas envolvidas na área do património. Manutenção de espaços. Colaboração no planeamento e montagem de exposições Funções de atendimento e administrativas. Colaboração com as equipas envolvidas na área do património.	2
	DCT	12º ano	Executar funções de atendimento ao público (frente de sala) e a artistas; apoiar nas funções de suporte às áreas de direção de cena, de palco, de produção, apoio de som, vídeo, luz e audiovisual; colaborar no planeamento, execução e avaliação de eventos culturais, mormente no apoio às dinâmicas de rogramação do Cine-Teatro; colaborar em trabalhos de promoção, animação e extensão cultural; assegurar todas as ações necessárias ao bom funcionamento dos serviços que necessitem da sua colaboração; exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, despachos ou deliberações ou determinação superior.	1
Assistente Operacional	DCT	Assistente Operacional	colaboração nas tarefas e procedimentos relativos ao acolhimento e encaminhamento turístico;apoio logístico na organização e execução de atividades e eventos; levantamento, registo, tratamento e interpretação de dados estatísticos dos utentes do ParqueTejo;processamento de faturas;colaboração nas tarefas de controlo de stocks de materiais;colaboração nas visitas de verificação de funcionalidade de equipamentos;acompanhamento de trabalhos de manutenção e limpeza de infraestruturas e equipamentos.	1
	DDJA	Auxiliar serviços gerais	Abertura e fecho das instalações desportivas, limpeza, registo de utilizações e zelar pelas mesmas	1

88.11.16

	DC	Auxiliar Ação Educativa	Realizar funções de natureza executiva, enquadradas nas diretrizes gerais definidas na legislação respetiva, nomeadamente o exercício de funções de apoio geral, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efetuado. Executar tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos serviços escolares, em particular relacionados com o apoio em sala de aula e refeitórios, podendo comportar esforços físicos; Responsabilizar-se por equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo quando necessário, à manutenção dos mesmos. Executar tarefas da competência do município em matéria educativa indispensáveis ao funcionamento dos serviços, designadamente a ligação entre os diversos elementos que constituem a comunidade educativa (alunos/as, docentes, pessoal não docente, pais, mães e encarregados de educação); Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo; Cooperar na segurança e vigilância dos/as alunos/as, assegurando o encaminhamento de utilizadores da escola e controlando as entradas e saídas do recinto escolar; Apoiar nas atividades de crianças com necessidades educativas especiais. Participar com os docentes no acompanhamento das crianças com vista a assegurar um bom ambiente educativo; Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças na escola, no transporte escolar relacionado com atividades pedagógicas no exterior do estabelecimento; Exercer tarefas de apoio aos serviços de ação social escolar, quando necessário; Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança a unidades de prestação de cuidados de saúde; Estabelecer ligações telefónicas e prestar informações; Receber e transmitir mensagens; Efetuar, no interior e exterior, as tarefas indispensáveis ao funcionamento dos serviços escolares.	12
Assistente Operacional	DL	Canalizador	Destina-se a apoiar o serviço de reparação e manutenção de edifícios, Executa redes de água fria e quente e a montagem de equipamentos; Executa instalações de condução de águas pluviais e residuais; Colabora na instalação de redes de aquecimento central e na revisão e manutenção dos equipamentos; Repara e substitui equipamentos sanitários, torneiras e acessórios	1
		Condutor Máquinas	Conduz e manobra máquinas pesadas de movimentação de terras, executando trabalhos de movimentação, carregamento e remoção de terras em diversas obras, manobrando também sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas; Zela pela conservação e limpeza dos equipamentos; Verifica também diariamente os níveis de óleo e água e comunica as ocorrências anormais detetadas nestes; Pode conduzir outras viaturas ligeiras ou pesadas.	2
		Auxiliar serviços gerais	Destinam-se ao serviço de reparação e manutenção de edifícios e infraestruturas; Apoiam outros profissionais na área da construção civil; Efetuam cargas e descargas de viaturas e colaboram no transporte e entrega de mobiliário e outros equipamentos; Colaboram no trabalho de limpeza e manutenção da rede viária.	3
		Eletricista	Preparar e organizar o trabalho relativo à instalação e ou à manutenção de instalações elétricas de colunas montantes e de entradas, de iluminação e potência, de força motriz e de infraestruturas de telecomunicações em edifícios; Analisar a planta da obra, os manuais, os projetos, os esquemas e outras especificações técnicas, com o objetivo de identificar, nomeadamente, o tipo de instalação, de equipamento, materiais e outros dados relativos à instalação elétrica e ou à sua manutenção; Verificar e preparar os equipamentos, as ferramentas, os componentes e os materiais adequados à execução da instalação e ou da sua manutenção; Determinar a distribuição e o posicionamento dos circuitos e dos equipamentos elétricos a instalar; Executar instalações elétricas de colunas montantes e de entradas em edifícios, de iluminação e potência em edifícios e de força motriz, utilizando os procedimentos e os equipamentos adequados; Executar instalações de infraestruturas de telecomunicações em edifícios, designadamente, de sistemas de sinalização e de intercomunicação e de montagem de antenas TV e FM, utilizando os procedimentos e os equipamentos adequados; Efetuar os ensaios de funcionamento das redes elétricas e dos equipamentos, por referência a valores normalizados e a regras de segurança, a fim de detetar eventuais anomalias e garantir o seu correto funcionamento; Executar a manutenção preventiva e corretiva de circuitos e equipamentos de instalações elétricas e de infraestruturas de telecomunicações em edifícios; Verificar as condições de funcionamento dos circuitos e dos equipamentos e detetar eventuais anomalias, efetuando os ensaios e as medições adequadas; Reparar as anomalias detetadas nos circuitos e equipamentos, substituindo e ou reparando os equipamentos e materiais danificados; Efetuar orçamentos relativos à instalação elétrica e ou à sua manutenção, executando, nomeadamente, os cálculos de materiais, equipamentos, mão-de-obra e tempos de trabalho; Registar informações de carácter técnico, relativas à sua atividade.	1
		Carpinteiro	Destina-se a apoiar o serviço de reparação e manutenção de edifícios. Colabora na execução de trabalhos em madeira através dos moldes que lhe são apresentados; Serra e topia as peças, desengrossando-as, lixa e cola material, ajustando as peças numa prensa; Assenta, monta e acaba os limpos nas obras, tais como portas, rodapés, janelas, caixilhos, escadas, divisórias em madeira, armações de telhados e lambris; Procede à transformação das peças, a partir de uma estrutura velha para uma nova, e repara-as.	1

9/12/2018

Assistente Operacional	DL	Lavador/ Lubrificador	Procede à lubrificação dos pontos de máquinas ou equipamentos onde haja atrito, com vista à sua conservação e normal funcionamento; Procede à verificação dos níveis do óleo do motor, dos travões e da caixa de velocidades, vasos de expansão e de limpeza; mudanças de óleo do motor, da caixa de velocidades e dos travões; Lavagem e limpeza de viaturas e Maquinas.	1
Informática	DGPSI	Especialiste de Informática	<p>Administração de Sistemas - Manutenção e acompanhamento dos sistemas de informação autarquia, incluindo as componentes de gestão documental, administrativa, contabilística e financeira, assegurando a sua gestão e continuada adequação aos objetivos da autarquia.</p> <p>Para além destes, incluem-se ainda o desenho, desenvolvimento, definição de arquitetura, implementação e manutenção de redes informáticas e a virtualização.</p> <p>Implementação e monitorização dos modelos e sistemas de segurança que garantam a fiabilidade dos dados dos sistemas alojados no datacenter Municipal.</p> <p>Estudo e apresentação de propostas de melhoria do serviço, procurando de forma proactiva acompanhar as ultimas tendências do sector.</p>	1
			<p>Desenvolvimento aplicacional - Estudo e implementação de tecnologias que permitam concretizar as estratégias digitais da Autarquia.</p> <p>Desenvolvimento e programação de sistemas de gestão de negocio e/ou documentais que permitam melhorar as ações de planeamento, monitorização e avaliação sectorial, permitindo deste modo o desenvolvimento de toda a Autarquia.</p> <p>Concretizar a interligação dos sistemas internos com sistemas proprietários, de forma a que a informação seja centralizada, respeitando a arquitetura implementada no Município.</p> <p>Desenvolvimento e implementação de sistemas de Business Inteligence, que assegurem indicadores de avaliação em tempo real às diversas áreas da governação autárquica</p>	1

Fiscal Municipal	DU	Fiscal Municipal	<p>As constantes do Modelo de Estrutura Flexível dos Serviços Municipais atualmente em vigor (Despacho nº 12315/2014, DR 2ª Série, de 06.10.2014) ou do que vier a suceder-lhe; designadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Verificar o cumprimento das leis, posturas e regulamentos no âmbito das atribuições do município, dirigindo o trabalho de fiscalização, sem prejuízo das competências atribuídas a outros serviços neste domínio, bem como promover os procedimentos adequados em função das ocorrências verificadas; b) Recolher as informações necessárias à instrução de processos ou à satisfação de pedidos feitos aos serviços, quando devidamente autorizados; c) Proceder a notificações, intimações e citações pessoais ordenadas pela Câmara ou pelo seu presidente; d) Levantar participações por contraordenação, autos de notícia diversos, nomeadamente quando seja detetada qualquer atividade não licenciada; e) Velar pelo regular funcionamento dos mercados municipais, feiras e eventos similares; f) Estudar medidas de descongestionamento, alteração ou planificação dos espaços destinados aos mercados e feiras; g) Acompanhar ou executar as medidas de polícia e administrativas que superiormente lhe forem cometidas, nomeadamente mandados de embargo, reposições de situações anteriores, encerramentos, despejos sumários, demolições e processos de notificação; h) Afixar e distribuir avisos, editais e anúncios na área do proceder à análise e emitir informação sobre participações, reclamações e queixas de particulares, acompanhar o desenvolvimento do respetivo procedimento com vista à sua resolução e, por fim, encaminhar os processos em causa para cada serviço competente na matéria; i) Prestar informação aos serviços camarários sobre os assuntos que possam ser objeto de fiscalização e que se enquadrem nas atribuições do município e nas competências do Serviço de Fiscalização Municipal; j) Coordenar, em ligação com outras unidades orgânicas fiscalizadoras, a ação de fiscalização municipal, de forma a serem cumpridas as determinações legais nos vários setores que constituem uma completa gestão municipal; k) Colaborar com as demais autoridades administrativas e policiais na fiscalização e cumprimento das disposições legais relativas à ocupação do espaço público e ao uso não autorizado do solo e demais património público ou privado; l) Obter informações e elaborar relatórios que, na área da sua intervenção, tenham interesse para a Câmara e serviços municipais, mesmo que concessionados; m) Intervir em vistorias no âmbito das atribuições municipais, por determinação superior; n) Zelar pela conservação do património propriedade do município participando as anomalias encontradas, nomeadamente em edifícios e mobiliário urbano; o) Esclarecer e divulgar junto dos munícipes os regulamentos e normas definidas pela Câmara, exercendo, assim, uma ação preventiva e pedagógica. 	2
------------------	----	------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---

9/11/18

Dirigente	Chefes de Divisão	<p>Os titulares de cargos de direção exercem, na sua unidade orgânica, as funções e competências, previstas na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro e Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de abril com a redacção dada pelas respectivas alterações. Para além disso devem igualmente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Definir os objetivos de atuação da unidade orgânica que dirigem, tendo em conta os objetivos gerais estabelecidos; - Orientar, controlar e avaliar o desempenho e a eficiência dos serviços dependentes, com vista à execução dos planos de atividades e à prossecução dos resultados obtidos e a alcançar; - Garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência; - Gerir com rigor e eficiência os recursos humanos patrimoniais e tecnológicos afetos à sua unidade orgânica, otimizando os meios e adotando medidas que permitam simplificar e acelerar procedimentos e promover a aproximação à sociedade e a outros serviços públicos; - Assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação dos serviços, tendo em conta a satisfação dos interessados destinatários; - Efetuar o acompanhamento profissional no local de trabalho, apoiando e motivando os colaboradores e proporcionando-lhes os adequados conhecimentos e aptidões profissionais necessários ao exercício do respetivo posto de trabalho, bem como os procedimentos mais adequados ao incremento da qualidade do serviço a prestar; - Divulgar junto dos colaboradores os documentos internos e as normas de procedimento a adotar pelo serviço, bem como debater e esclarecer as ações a desenvolver para o cumprimento dos objetivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a assunção de responsabilidades por parte dos funcionários; - Proceder de forma objetiva à avaliação de desempenho dos colaboradores, em função dos resultados individuais e de grupo e à forma como cada um se empenha na prossecução dos objetivos e no espírito de equipa; - Identificar as necessidades de formação específica dos colaboradores da sua unidade orgânica e propor a frequência das ações de formação consideradas adequadas ao suprimento das referidas necessidades, sem prejuízo do direito à autoformação; - Proceder ao controlo efetivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos colaboradores da sua unidade orgânica; - Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na respetiva unidade orgânica, exceto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados. 	6
COM	COM	<p>Ao comandante operacional de proteção civil compete exercer a atividade tendo em vista os objetivos fundamentais da proteção civil, a saber, prevenir os riscos coletivos e a ocorrência de acidente grave ou de catástrofe, atenuar os riscos coletivos e limitar os seus efeitos, socorrer e assistir as pessoas e outros seres vivos em perigo proteger bens e valores culturais, ambientais e de elevado interesse público, apoiar a reposição da normalidade da vida das pessoas em áreas afetadas por acidente grave ou catástrofe. Em especial compete-lhe exercer as funções previstas no artigo 14º da Lei 65/2007, de 12/11.</p>	1

Total de postos de trabalho

58

Anexo I do Mapa de Pessoal

09.15.6

Postos de Trabalho previstos e ocupados por mobilidade

Cargo / Carreira / Categoria	Unidade Organica	Área	Atribuições/ Competências/ Actividades	nº de Lugares a ocupar
Técnico Superior	DC	Docente (Artigo 67º do ECD)	Integrar uma equipa multidisciplinar para implementação do projeto "Consciência e Educação", na comunidade educativa abrantina. Desempenhar funções, pretendendo-se, numa primeira linha, desenvolver um trabalho mais direcionado aos alunos que frequentam o ensino pré-escolar do nosso concelho no intuito de desenvolver competências facilitadoras do sucesso pessoal e consequentemente do sucesso escolar, em paralelo, pretende-se também desenvolver atividades direcionadas para jovens e adultos (professores, auxiliares de ação educativa, encarregados de educação) abrangendo assim, toda a comunidade escolar. Em suma, pretende-se promover a capacitação de toda a comunidade educativa para ultrapassar os seus limites e limitações descobrindo-se e alcançando níveis mais elevados de bem-estar físico e emocional.	1
	DC	Ciências de Informação e Documentação	Tratamento Técnico Documental e coordenação das tarefas neste sector. Gestão dos depósitos do Serviço de Bibliotecas e Arquivos(circulação e conservação - apoio ao Arquivo Municipal Eduardo Campos). Gestão da catalogação no Setor de Fundo Local e Periódicos. Apoio no tratamento e preservação digital do Fundo Local. Apoio nas várias áreas de funcionamento da Biblioteca, nomeadamente exposições, jornadas, seminários e eventos. Apoio às bibliotecas escolares do concelho, nomeadamente ao nível da organização e renovação de fundos documentais.	1
	DPSI	Gestão Recursos Humanos e Comportamento Organizacional	Tarefas de estudo e análise das temáticas de gestão do capital humano, nomeadamente no que respeita à gestão da assiduidade, suas implicações legais e o cruzamento dessa área com o recrutamento e mobilidade interna.	1
	DCT	Docente (Artigo 67º do ECD)	Integrar uma equipa multidisciplinar que implementará a estratégia de desenvolvimento de equipamentos culturais. Valorização do património cultural em Abrantes, material e imaterial, da arqueologia industrial, da promoção do conhecimento e do turismo, da investigação científica e do desenvolvimento sustentável; prosseguir com o estudo sistemático das coleções museológicas municipais e com as atividades complementares de divulgação e investigação científica, incluindo o registo do património imaterial municipal; fortalecer um corpo técnico devidamente habilitado que participe na construção de uma estratégia global para a Cultura em Abrantes, consolidando as parcerias e as redes comuns de intervenção; reforçar um programa específico de cruzamento de públicos e de práticas entre educação, cultura, património, ciência, turismo, leitura, ambiente, ação social e desporto, assim como de formação/treino de equipas de mediadores.	1
	DCT	Estudos Artísticos	Organização e Gestão da Galeria Municipal de Arte, apoio às montagens de desmontagens de exposições, contribuir para a planificação anual de exposições, gestão da residência artística.	1
	SC	Licenciatura em Educação Física	Coordenação do serviço de comunicação, articulação com os planos estratégicos municipais e coordenação da equipa para a gestão inteligente do território.	1
		Solicitadoria	Prossecução de tarefas de âmbito administrativo de índole mais complexa por acarretarem interlocução com entidades externas (Conservatórias, Notários, Repartições de Finanças, Empresas), no âmbito das tarefas subordinadas à Gestão Urbanística (Urbanização e Edificação) e ao Planeamento.	1
Assistente Técnico	DDJA	12º ano	assegurar a receção e apoio administrativo do serviço de desporto	1
		12º ano	assegurar a receção e apoio administrativo das Piscinas Municipais (Piscina Municipal de Tramagal).	1
Total de postos de trabalho				9